



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 588, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial.

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Luisburgo aprovam a seguinte Proposição de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a socorrer despesas com custeio de serviços relativos ao bloco de assistência farmacêutica do município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, as dotações das referidas ações até o limite de 30,00% do valor autorizado no artigo anterior.

Art. 3º - Para a execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação provenientes da receita de Transferência de Recursos SUS – Bloco Assistência Farmacêutica – Fonte 151 no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 25 de Outubro de 2017.

Geraldo Aparecido da Silva
Presidente Gestão 2017/2018